



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 16 de dezembro de 1982

ANO VII - N.º 237

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO N.º 7.301, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982,

Abre crédito suplementar na valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº. 112058/82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal  
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 50.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.

94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.º 7.302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 87.450.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 87.450.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

GABINETE DO GOVERNADOR

03070202.003 - Assessoramento Superior  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 6.000.000,00  
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 300.000,00

PROCURADORIA GERAL

03070142.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3.000.000,00  
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 50.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

03090212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.700.000,00  
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 700.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 600.000,00  
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 100.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 800.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA

03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 500.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina  
00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 700.000,00  
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 400.000,00

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

03070212.017 - Manutenção das Atividades da Administração de Ceilândia

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIA DO GOVERNO .....	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	5
TRIBUNAL DE CONTAS .....	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	7

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:**  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

**REDAÇÃO:** Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

**OFICINAS:** Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual, ..... Cr\$10.000,00  
Semestral ..... Cr\$ 5.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$7.500,00  
Semestral ..... Cr\$3.750,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

**MATERIA PAGA**

Página inteira ..... Cr\$40.062,00  
Por centímetro de coluna ..... Cr\$ 607,00

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 100.000,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.500.000,00

00 -3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 24.000.000,00

15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas

00 -3.2.5.2 - Pensionistas..... 6.000.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 9.000.000,00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3.000.000,00

08462282.908 - Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília

00 -3.2.1.2-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 16.000.000,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU**

10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação que se segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO ..... 42.450.000,00

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

10070212.850 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

00 -3.2.1.2-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 45.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.

94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 7.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 020423/82,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10070212.850 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

00-4.3.1.1-03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna..... 8.400.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.

94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 7.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 020373/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.  
94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 7.305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 020355/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

14804771.812 - Promoção e Intermediação do Emprego  
51-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Termo de Aditamento 01/82 ao Termo Aditivo 02/82 do Convênio SINE/MTB 27.02/81, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, em 29 de novembro de 1.982.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.  
94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 7.306, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 020397/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras  
02 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras  
02 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 1.200.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.  
94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 7.307, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 018535/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social  
00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 8.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.  
94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 7.308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 135543/82,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$... 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 897.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 897.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSO ALBANO COSTA

## Secretaria do Governo

### DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MAURICIO FREIRE SANTIAGO MALTA, Arquiteto, Código LT- NS-711 A, Referência NS-06, matrícula nº 19.649-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## Secretaria de Viação e Obras

### DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar MAURICIO FREIRE SANTIAGO MALTA, Arquiteto, Código LT-NS-711 A, Referência NS-06, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
JOSE CARLOS MELLO  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## Secretaria de Agricultura e Produção

### DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 31, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a partir de 20 de novembro de 1982, AÔR TAVEIRA, Assessor do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Código

DAS-102.2, matrícula nº 6.219-7, à função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
ALCEU SANCHES

## Despacho

PROCESSO N°: 057.724/82  
INTERESSADO: VALDETE ESTRELA - Matr. nº 1676 - CLT/BRB  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO A PARTIR DE 11/12/82, com ônus para o BRB (Secretaria de Administração do Distrito Federal)

Em, 15/12/82

AUTORIZO

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador

# SECRETARIA DO GOVERNO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 228.122/82,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto JOÃO EUSTAQUIO CORREIA — Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, Engenheiro Civil RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, matrícula nº 22.703-7, e a Engenheira Civil MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO, Assessora, matrícula nº 19.812-0, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão incumbida do recebimento das obras constantes do Convite nº 38/82-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 09 de dezembro de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA  
Administrador

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

### ORDEM DE SERVIÇO N° 094/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30.12.1981.

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral a movimentar os valores constantes do Quadro anexo.

Brasília, 14 de dezembro de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA  
Superintendente

REFERENTE AO 4º TRIMESTRE / 82

ATIVIDADES: AERB- 2.053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO			
		ANTERIOR	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER.	498.840,00	374.848,00	- o -	123.992,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER.	- o -	- o -	374.848,00	374.848,00
TOTAL		498.840,00	374.848,00	374.848,00	498.840,00

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 461, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 500/82-SCDP/SEP,

#### RESOLVE:

CONCEDER à firma JOSÉ FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, BAR E SNOOKER LIMA, estabelecida à Quadra -07, CL-22, Loja 02 - Sobradinho -DF, REGISTRO para funcionar com o ramo de SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília -DF, 09 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

(DAR-Cr\$ 2.860,00)

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR LAZARO MANOEL DE ALCANTARA, Delegado de Polícia, matrícula 20.911-2, Código PC-201 A, Ref. NS-12, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da 13ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 01.120-7, Código PC-205.B, Ref. NM-25, para exercer a função de Assistente do Serviço de Movimentação de Documentos, Código DAI-112.2, do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 29 de novembro de 1982, publicada no Boletim nº 224/82, que designou EVERALDO BARROS DE BRITO, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Administração da Delegacia de Furtos de Veículos, por ter sido indicado para chefiar outra seção.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR ADAIL RIBEIRO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 03.689-7, Código PC-201.C, Referência NS-20, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Delegacia de Polícia Interestadual da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR LANDULFO DA SILVA CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 19.956-X, Código PC-201 A, Referência NS-14, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Delegacia de Acidentes de Trânsito da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO ADAMASTOR GUIMARAES ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia, matrícula 20.861-2, Código PC-201 B, Ref. NS-16, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Delegacia de Homicídios da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR NEVIO NOGUEIRA DOS CARDOSO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 21.028-5, Código PC-201 A, Ref. NS-12, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da 16ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

### PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR VALDIVINO RIOS DE SOUZA, Art. de Eletricidade e Comunicação, matrícula 13.221.7, Código Art. 505-A, Ref. NM-11, para exercer a função de Assistente do Serviço de Conservação e Reparos, Código DAI-112.2, do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

**PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item IV do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALTER PIRES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 20.208-8, Código PC-205, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSE DOURATO DE ABREU, Chefe da Seção de Administração/DVC/CPE/PCDF, matrícula 19.210-4, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 31 de dezembro de 1982.

Brasília, 06 de dezembro de 1982  
**LAURO MELCHIADES RIETH**  
 Secretário

**PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item IV do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA PENHA, Agente Administrativo, matrícula 20.727-6, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSE MARIA DOS REIS, Chefe da Seção de Administração/12ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.314-9, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 27 de dezembro de 1982.

Brasília, 06 de dezembro de 1982  
**LAURO MELCHIADES RIETH**  
 Secretário

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOSE RODRIGUES DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 06.404-1, Código SA-401.C, Ref. NM-28, de exercer a função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Transportes, Código DAI-111.2, do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 07 de dezembro de 1982  
**LAURO MELCHIADES RIETH**  
 Secretário

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANTÔNIO FELISMINO MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula 08.908.7, Código PC-205.B, Ref. NM-29, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Transportes, Código DAI-111.2, do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 07 de dezembro de 1982  
**LAURO MELCHIADES RIETH**  
 Secretário

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 14.628,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), ao servidor JOSE IRAPUAM EVANGELISTA, Agente de Polícia, PC-205-B, matrícula nº 1.130-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília, 07 de dezembro de 1982  
**LAURO MELCHIADES RIETH**  
 Secretário

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 14.628,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), ao servidor CIRINO DA CRUZ COSTA, Agente de Polícia, PC-205-B, matrícula nº 20.959-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília, 07 de dezembro de 1982  
**LAURO MELCHIADES RIETH**  
 Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982**

Dispõe sobre a criação de empregos na Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, com base no art. 7º da Lei nº 6.604, de 07 de dezembro de 1978, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário nas Sessões Especiais realizadas a 15 de outubro e 02 de dezembro, conforme consta dos Processos de nºs 577/82 e 4253/82.,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam criados na Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, nas categorias funcionais indicadas, os seguintes empregos:

- CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO (jornada de 4 horas diárias) ..... 01 emprego
- CATEGORIA DE MOTORISTA OFICIAL ..... 05 empregos

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo e de acordo com o critério de distribuição previsto no art. 2º e seus parágrafos da Resolução nº 14, de 05 de outubro de 1981, o Anexo I da Resolução nº 03, de 1º de julho de 1981, na parte referente às mencionadas categorias, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O provimento dos empregos criados pelo artigo anterior será feito, mediante concurso público, na classe e referência iniciais, ainda que ocorra excesso de lotação na referida classe.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta dos recursos orçamentários deste Tribunal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1982

**GERALDO FERRAZ**  
 Presidente

**ANEXO**

(Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 16, de 02 de dezembro de 1982)

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO	LOTAÇÃO DA CATEGORIA			CLASSE	LOTAÇÃO DA CLASSE	ESCALA DE REFERÊNCIAS (DL 1839/80, art. 4º, c/c DL 1820/80 e DL 1873/81)
	EMPREGOS	CARGOS (em extinção)	TOTAL			
<b>GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR</b> (NS 900 ou LT-NS-900)						
b) Médico (jornada de 4 horas) (LT-NS-901)	4	-	4	ESPECIAL C B A	1 1 1	NS. 16 a 19 NS. 12 a 15 NS. 7 a 11 NS. 4 a 6
<b>GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E</b>						
<b>PORTARIA</b> (TP-1200 ou LT-TP-1200)						
a) Motorista Oficial (TP-1201 ou LT-TP-1201)	55	4	59	ESPECIAL B A	6 24 29	NM. 14 a 18 NM. 9 a 13 NM. 7 e 8

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982**

Dispõe sobre a redistribuição dos cargos integrantes da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em decorrência da Lei nº 7.060, de 06 de dezembro de 1982.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.060, de 06 de dezembro de 1982, os critérios fixados no art. 2º e seus parágrafos, da Resolução nº 14, de 05 de outubro de 1981, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial, realizada nesta data, conforme consta do Processo nº 2629/81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os cargos integrantes da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, ficam redistribuídos pelas respectivas classes — em decorrência da criação de cargos realizada pela Lei nº 7.060, de 06 de dezembro de 1982 —, na forma constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1982

**GERALDO FERRAZ**  
Presidente

**A N E X O**

(Art. 1º da Resolução nº 17, de 10/12/82)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	Nº DE CARGOS
ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO			
CÓDIGO TCDF-CE-010			
		ESPECIAL	11
Técnico de Controle Externo		B	42
		A	52

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO**

A firma POPCAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PIPOCAS LTDA, inscrição nº 07.062.506-9, endereço na Q. 14 lote 10 - Setor - Oeste Gama-DF, declara para todos os fins que foram extraviados seus documentos, livros e talonários fiscais, encontrando-se paralizada desde 1977.

Ass. BENEDITO LUIZ CAMPOS  
RAIMUNDO NONATO XIMENES CAMPOS

(DAR - Cr\$3.627,00)

**DECLARAÇÃO**

A firma individual BENEDITO LUIZ CAMPOS, inscrição nº 07.054.133-7, endereço na Q. 03 lote 15 - Setor Leste - Gama-DF, declara para todos os fins que foram extraviados seus documentos, livros e talonários fiscais, encontrando-se paralizada desde 1975.

Brasília, 14 de dezembro de 1982

**BENEDITO LUIZ CAMPOS**

(DAR-Cr\$3.224,00)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO**

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 21 de dezembro do corrente ano, Tomada de Preços nº 012/82, para contratação dos serviços constantes das

Classes 9701 - Atendimentos Médico e Odontológico, para os dependentes dos Policiais Militares residentes nesta Capital e no Rio de Janeiro. 9738 - Serviços de Raio X e Abreugrafia a serem executados nos dependentes dos Policiais Militares, nas especialidades de Radiologia Geral, Ecografia, Anatomia Patológica e Citopatologia.

Os interessados em participar da licitação em referência, poderão obter o Edital, seus anexos na Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor Policial Sul, nesta Capital, no horário compreendido entre 09:20 e 11:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1982

**EVANILDO BATHOMARCO PASTORI - Cel. QOPM**  
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE  
DESENHISTA - CLASSE "A"**

**EDITAL Nº 389/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Desenhista - Classe "A" - Referência inicial - Código LT-NM-809 para fins de admissão na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e de Ascensão Funcional no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, e de registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

**1. DA CLIENTELA**

1.1 - Servidores ocupantes de cargos ou empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de 1 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem, e que não ocupem a primeira referência da classe inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego ou, ainda, de reestruturação da categoria funcional a que pertencem e/ou ocupantes de Funções em Comissão (FC); e,

1.2 - Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Central do Distrito Federal.

**2. DA INSCRIÇÃO**

Período: de 17 a 22/12/82

Horário: de 17 a 21/12 das 14h 30min às 17h e dia 22/12 das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h

Local: IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília-DF.

**3. EXIGENCIAS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 - Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, ressalvado o disposto no art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/80 (comprovação no ato da inscrição, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso)

3.1.1 - Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

3.2 - Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, conta nº 819797-X, a favor do IDR, exceto para a clientela a que se refere o subitem 1.1.

3.2.1 - Em hipótese alguma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

3.3 - Estar em dia com as obrigações Militares.

3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 - Comprovante de conclusão do curso de 2º Grau concluído até a data do encerramento das inscrições, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

3.6 - Juntar Declaração Funcional expedida pelo órgão competente, contendo o tempo de serviço prestado ao órgão a que pertencer e tempo de serviço público em geral e Certidão de Nascimento dos filhos, para a clientela indicada no subitem 1.1.

3.7 - No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação ou entrega dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.2 e 3.6 e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitens 3.3, 3.4 e 3.5).

3.8 - Os documentos compreendidos na DECLARAÇÃO a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento

dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão ou contratação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3.9 - Nos casos de ascensão funcional no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o subitem 3.7, serão apresentados ao órgão competente, na data em que forem convocados para essa finalidade e antes da formalização do respectivo ato de ascensão funcional, sob pena de adoção das providências indicadas no subitem 3.8.

3.10 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - O concurso constará de Prova de Conhecimentos Específicos de caráter teórico-prático, eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2 - Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.3 - A prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia 29/1/83 às 14 horas em local a ser, posteriormente, divulgado.

4.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de documento oficial de identidade.

4.5 - Para a realização da prova, os candidatos deverão comparecer ao local da mesma, portando o seguinte material de desenho:

- aranha
- régua para normógrafo n°s 80, 120, 175, 240
- esquadros de 45° e 60° de tamanho médio
- canetas castell n°s 02, 04, 06, 08
- lápis para desenho: 3B, 6B e HB
- borracha rubkleen para desenho e borracha de areia
- bigode
- régua "T" tamanho médio
- escala triangular
- transferidor
- compasso
- pincéis tigre pelo de marta n°s 12 e 18

#### 5. DO CONHECIMENTO DA PROVA E O RECURSO

5.1 - Não será concedida vista de prova.

5.2 - Em virtude do caráter teórico-prático da prova, não caberá nenhum recurso quanto ao resultado da mesma.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

6.2 - No caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1 - Clientela a que se refere o subitem 1.1: maior tempo de serviço (efetivo exercício) no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, maior tempo de serviço público (efetivo exercício), maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

6.2.2 - Clientela de que trata o subitem 1.2: o mais idoso e o casado, sucessivamente.

#### 7 - DO REGIME JURIDICO

No caso dos candidatos aprovados e que venham a ser ascendidos será observado o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (artigo 2º parágrafo 1º, Decreto 6.342/81). Os demais candidatos aprovados e convocados somente serão admitidos sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

#### 8 - DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALARIO BASE

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário base de Cr\$38.229,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros), ressalvados os possíveis casos de menores ou maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos órgãos ou entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR.

#### 9. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS TÍPICAS

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada de trabalhos simples de desenho, aplicados à engenharia, arquitetura, estatística e organização.

Os exemplos típicos de tarefas da Categoria Funcional de Desenhista - Classe "A" - Código LT-NM-809, encontram-se descritos na Portaria n° 21/77 - SEA, de 08/07/77.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

10.2 - O concurso, para a clientela sem vínculo empregatício com a Administração Central do Distrito Federal, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, a critério da Administração.

10.3 - O concurso para a clientela destinada à ascensão funcional, terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, improrrogável, a contar da data de publicação do Resultado Final no DODF.

10.4 - Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

10.5 - Os candidatos aprovados e não aproveitados ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, para fins de posterior convocação, no interesse da Administração, no prazo de validade do concurso.

10.6 - Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de formalização da admissão ou contratação.

10.7 - Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

10.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 14 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, sita na Quadra 05 Lotes 2/7 Setor de Garagens Oficiais, fones 223-1253, e 224-4623, o Edital de Tomada de Preços n° 08/82-CPL/SEP, referente a aquisição de peças Originais para Veículos desta Secretaria.

A abertura das propostas, realizar-se-á, às 10:00 (dez) horas do dia 23 de dezembro de 1982.

ASÔR PEREIRA RIBEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações da SEP

(Dias: 14/15/16)

## SEGURANÇA NACIONAL

(2ª edição - 1982)

- Lei n.º 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei n.º 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: CR\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
22.º andar — Brasília-DF — CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

## Constituição da República Federativa do Brasil

7ª edição-1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n°s 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.